



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2022

A Prefeitura de Elesbão Veloso - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Martins, 41 Vermelha, Elesbão Veloso - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL MALTA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos destinado ao provimento de Cargos Temporários, conforme vagas indicadas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

A Seleção, objeto do presente edital, será eliminatória e classificatória e terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O Processo Seletivo reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. A Seleção Simplificada destina-se à formação de Banco de Recursos Humanos para suprir possíveis carências temporárias nas Unidades Escolares.
- 2. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARACONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS LEGAIS.
 - 2.1. Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado e aprovado nestaseleção;
 - 2.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido eestar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;
 - 2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 2.4. Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;
 - 2.5. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 2.6. Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos no quadro dos Anexos I do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS E FUNÇÕES

- 1. O Banco de Recursos Humanos de professores substitutos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, conforme a quantidade de vagas pré-definidas, e será realizada classificação por ordem de pontuação:
- 2. As funções que comporão o Banco de Recursos Humanos de Professores são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo I deste Edital juntamente com a respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação educacional vigente.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES





- 1. Em Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:
 - 1.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital.
 - 1.2. Preencher seu cadastro no site <u>www.consulpam.com.br</u> e gerar boleto bancário para pagamento.
 - 1.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.

Inscrição	Valor
Nível Superior	R\$ 22,00

- 2. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.
- 3. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, dentre outros.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1. Em cumprimento à Lei nº 7.853/89, à pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
- 2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
- 3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 4. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos do Processo Seletivo
- 5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.
- 6. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 7. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Requerimento de inscrição.
 - a) Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar e-mail, até o último dia de inscrição, para pneconsulpam@gmail.comcom cópia do RG, CPF e do laudo médico.

CAPÍTULO V – DA FASE DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O Processo Seletivo constará de:
 - **1.1 –Análise de currículo -** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.





CAPÍTULO VI - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 1. O Instituto Consulpam publicará edital de convocação regulamentando o envio*on-line*dos documentos após decorrido **5 dias do término das inscrições**.
- 2. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 3. O candidato deverá preencher o ANEXO IV CURRICULO conforme os títulos apresentados. Serão pontuados, conforme critérios definidos, apenas:

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1-FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Declaração de comprovação cursando a partir do 6º (sexto) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, contados da data deste Edital. (Limitado a uma declaração)	1,0	3,0	
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação e/ou Pedagógico (Nível médio).	3,0		
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrênciacom carga horária mínima de 360 horas.	2,5	2,5	
1.4 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0	
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 Por certificado	2,0	
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
31 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s). Com data exata de inicio e término do contrato.	0,5 Por ano	2,5	





TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10 PONTOS

O item 1.1 não será computado para os candidatos que apresentarem o item 1.2.

- 4. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
 - a) Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico escolar com os conteúdos ministrados.
 - b) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante.
 - c) Todos os títulos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.
 - d) Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
 - e) Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros(Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a *sites* oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo coma expressão "Embranco".
 - f) Quando aprovado, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, a mesma documentação em original.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO

- 1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos.
- 2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato com mais idade.

CAPÍTULOVIII – DOS RECURSOS

- 1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Processo Seletivo da CONSULPAM contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
 - a) Homologação das inscrições;
 - b) Resultado da Seleção.
- 2. O prazo para a interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
- 3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico <u>www.consulpam.com.br</u> todas as instruções para interposição dos recursos.

CAPÍTULO IX – DAS PUBLICAÇÕES

- A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br:
 - 1.1. Edital Nº. 001/2022 do Processo Seletivo.
 - 1.2. Decreto de homologação do Processo Seletivo.
- 2. A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br
 - 2.1. Aviso de editais complementares.
 - 2.2. Lista de candidatos habilitados no Processo Seletivo.





- 2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas.
- 2.4. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A Homologação do Processo Seletivo será feita por Ato da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso-PI.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O provimento dos cargos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo e darse-á por nomeação do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos classificados, conforme Edital de Classificação Final, publicado nositewww.consulpam.com.br.
- 2. Os candidatos classificados serão nomeados a critério da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal, em especial a Lei Complementar 173/2020.
- Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo constituída pela Prefeitura Municipal e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.

Elesbão Veloso/PI, 09 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal





EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

Cod.	CARGO	Requisitos mínimos para o cargo	Vagas	PcD*	CR*	Carga Horárias emanal	Salário ***
01	Professor de Educação Infantil /Anos Iniciais – zona urbana	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e/ou cursando a partir do 6º (sexto) período	14	01	CR	20h	R\$ 1.212,00
02	Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais – zona rural	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e/ou cursando a partir do 6º (sexto) período	07	-	CR	20h	R\$ 1.212,00
03	Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências/Biologia /Física e Química e/ou cursando a partir do 6º (sexto) período	-	-	CR	20h	R\$ 1.212,00
04	Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física concluída com registro no conselho competente	-	-	CR	20h	R\$ 1.212,00
05	Professor de História	Licenciatura em História e/ou cursando a partir do 6º (sexto) período.	-	-	CR	20h	R\$ 1.212,00
06	Professor de Inglês	Licenciatura em letras/Inglês e/ou cursando a partir do 6º (sexto) período.	-	-	CR	20h	R\$ 1.212,00
07	Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática e/ou cursando a partir do 6º (sexto) período.	-	-	CR	20h	R\$ 1.212,00
08	Professor de Português	Licenciatura em Letras/Português e/ou cursando a partir do 6º (sexto) período	-	-	CR	20h	R\$ 1.212,00
09	Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia e/ou cursando a partir do 6º (sexto) período.	-	-	CR	20h	R\$ 1.212,00

^{*}PcD – Pessoa com Deficiência

^{*}CR - Cadastro Reserva





EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2022

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrição.	10 a 16 de fevereiro de 2022
Local de inscrição.	www.consulpam.com.br
Confirmação das inscrições.	18 de fevereiro de 2022
Edital de convocação para envio on-line dos documentos de títulos e confirmação das inscrições após recursos.	21 de fevereiro de 2022
Envio de documentos conforme edital de convocação.	22 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2022
Resultado do Processo Seletivo - Preliminar	25 de Fevereiro de 2022
Resultado do Processo Seletivo – Final	28 de Fevereiro de 2022
Homologação	03 de março de 2022





INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2022

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

PROCESSO SELETIVO

	CARGO:	COD:
Nome: CPF: Endereço:		
Recurso co	onta a publicação do(a)	
Fundamen	tação do recurso*:	





EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2022

ANEXO IV CURRÍCULO

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1-FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Declaração de comprovação cursando a partir do 6º (sexto) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, contados da data deste Edital. (Limitado a uma declaração). Documento Apresentado:	1,0		
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação e/ou Pedagógico (Nível médio). Documento Apresentado:	3,0	3,0	
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrênciacom carga horária mínima de 360 horas. Curso apresentado:	2,5	2,5	
1.4 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas. Curso apresentado:	1,0	1,0	
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital. Curso apresentado:	0,5 Por certificado	2,0	
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
31 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s). Com data exata de inicio e término do contrato. Período conforme a declaração// a/	0,5 Por ano	2,5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10	PONTOS	

O item 1.1 não será computado para os candidatos que apresentarem o item 1.2.